



Ofício Nº 419-B/2022/COMPRAS/SEMED

Augusto Corrêa, 30 de junho de 2022.

Ao Senhor  
**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Assunto:** Solicitação

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar-lhe, no intuito de dar continuidade aos serviços deste Fundo Municipal, venho por meio deste solicitar a **Adesão de 50% (Cinquenta por Cento) da Ata da Secretaria municipal de Administração e Finanças (SEMAF), para a Aquisição de Brinquedos Diversos e Playground – Pregão Eletrônico Nº 19/2022 SRP; ATA de Registro de Preços Nº20223015, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, haja vista que, a mesma encontra-se sem contrato vigente dos determinados itens destacados neste ofício.

Atenciosamente,

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI  
EM, 30/06/22  
HORÁRIO, 12:35

Ivanêz Baldez do Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto nº 002/2021  
Responsável

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

**11.1 Aquisição de brinquedos diversos e Playground, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.**

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Os playgrounds possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado. É importante proporcionar segurança, espaço e brinquedos que promovam a criatividade.

2.2 Para as crianças que entraram na escola, a hora do playground é o momento mais especial e interessante do dia letivo. Um tempo livre, um momento de liberdade reflete em grande excitação nos pequenos alunos, que são seres capazes de transformar qualquer coisa e qualquer lugar em brincadeira.

2.2 A aquisição de Brinquedos Diversos e Playground, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, tem a finalidade proporcionar um ambiente seguro que promova o desenvolvimento infantil nas escolas de Educação Infantil da Rede de Ensino de Augusto Corrêa/PA. O fator mais importante nesse objetivo é a cultura de aprendizagem, proporcionando uma visão comum no desenvolvimento e bem-estar infantil

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

### **5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**





5.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão, à qual deverá observar os seguintes itens:

5.2 O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação por meio da ordem de fornecimento por ela emitida.

5.3 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

5.4 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis, no local mencionado no item 5.3, no período compreendido entre 08h e 13h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.5 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no ítem 5.4.

5.6 Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.8 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pelos órgãos competentes;

5.9 Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;

5.10 Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, assim como, se um produto tiver sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;

5.11 O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 48h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

5.12 Os bens permanentes deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

5.13 As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor(a) responsável pela aceitação do objeto contratado;



5.14 Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

5.15 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

5.16 Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.17 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;

5.18 A Contratada obriga-se a substituir, no prazo de 48h, contado do recebimento de notificação efetuada pela CONTRATANTE, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;

5.19 Os produtos que por sua natureza tenham em seu registro prazo de validade ou recomendações para uso em tempo preestabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo descrito no referido produto, para o seu uso a contar da data da entrega.

## **6. DA VALIDADE E GARANTIA**

6.1 Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

6.2 O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos materiais;

6.3 Os produtos deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

6.4 Os produtos deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

6.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição, porventura sejam entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;





7.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais;

7.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1 À CONTRATADA caberá:

8.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

8.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigüência; e

8.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2 À CONTRATANTE caberá:

8.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega dos materiais, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;



- 8.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
- 8.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratato, mediante Nota de Empenho;
- 8.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 8.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 8.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;
- 8.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 8.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 8.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

## **9. FONTE DE RECURSOS**

- 9.1 Fundo de Valorização da Educação – FUNDEB.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 10.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;
- 10.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas



pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

10.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 22 de junho de 2022

  
Ivanêz Baldez do Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto n° 002/2021

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n° 002/2021





ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

Objeto: Adesão de 50% (Cinquenta por Cento) da Ata da Secretaria municipal de Administração e Finanças (SEMAF), para a Aquisição de Brinquedos Diversos e Playground – Pregão Eletrônico N° 19/2022 SRP; ATA de Registro de Preços N°20223015, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	<b>CASINHA DE BONECA MÉDIA:</b> confeccionada em madeira de lei massaranduba ou ipê ou similar e pintada com esmalte sintético. com tamanho de 2,60m de largura por 2,20m comprimento. altura do assoalho: 80cm. área total da casa: 3,20m. com armário de cozinha, geladeira, fogão, microondas, pia com caixa d'água, pintada com esmalte sintético.	UND	2
2	<b>CASA DO TARZAN PEQUENA:</b> confeccionada em madeira de lei massaranduba ou ipê ou similar pintada com esmalte sintético. composta por (01) uma escalada, teia de homem aranha, escada, escorrega e um balanço central. nas dimensões: tamanho do assoalho: 1,20m de comprimento por 1mt de largura. área total: 3m. área ocupada: 5m de largura por 4m de comprimento.	UND	1
3	<b>CASA DO TARZAN GRANDE:</b> confeccionada em madeira de lei massaranduba ou ipê ou similar pintada com esmalte sintético. composta por (03) três balanços pendurados em corrente galvanizados, um balanço gaiola pendurado em corda 16mm, com (01) um balanço balanço conjugado de cadeirinhas, um balanço de cavaleiro duplo, uma escada de rapel, uma teia do homem aranha em corda de 16mm, uma escada, um escorrega bunda e na parte superior assoalho medindo 3m de largura por 2m e 20cm de comprimento com (02) dois bancos e (01) uma cobertura em telha brasilit. tamanho: 7m de comprimento por 6m de largura. altura total: 3m e 50cm.	UND	1
4	<b>GANGORRA:</b> confeccionada em madeira de lei massaranduba ou ipê ou similar pintada com esmalte sintético. gangorra móvel triplo com (06) seis assentos personalizados e com tubo de ferro galvanizado. tamanho: 2m de comprimento por 2,20m de largura. altura: 0,50m.	UND	2
5	<b>BALANÇO:</b> confeccionada em madeira de lei massaranduba ou ipê ou similar pintada com esmalte sintético. balanço de	UND	2





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.094.573/0001-55



**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação

corda triplo, estrutura em madeira, assentos em madeira pendurados em corda número 16 medindo: 3m de comprimento e 2m de altura. tamanho: 3m e 0,50cm de comprimento. altura: 2m.		
---	--	--

Augusto Corrêa, 22 de junho de 2022.

*Ivanêz Baldez do Nascimento*  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto n° 002/2021

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021